

**ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP014/18**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018, às 09:15 horas, após a Pregoeira ter concedido 00:15min. (quinze minutos) de tolerância na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - Ce, a Pregoeira, a Sra. Neia Araujo de Souza, e a equipe de apoio constituída pelas senhoras Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, reuniram-se para a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP014/18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, assistidos pela Secretaria de Saúde.

**FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02**

Iniciou-se a sessão e logo a Pregoeira solicitou a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação, os documentos de credenciamento dos representantes e suas empresas e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado:

<b>EMPRESAS/CNPJ</b>	<b>Credenciado(a)/CPF</b>
1. JOSÉ NERGINO SOBREIRA 63.478.895/0001-94	Ravel Maia Pires Oliveira 042.001.693-71
2. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 05.199.870/0001-55	Francisco Carlos Siqueira de Oliveira 057.878.533-18

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

A Pregoeira anunciou ainda que, iria abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) vencedora(s). Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura das proposta de preços, verificando se as mesmas atendem as exigências contidas no edital supramencionado. Prosseguindo, a Pregoeira comunica que as propostas de preços foram declaradas CLASSIFICADAS. Em seguida foram registrados os preços

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



individuais no mapa de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento dos licitantes. A Pregoeira negociou com os representantes, cujo detalhamento encontra-se registrado no documento dantes mencionado, culminando no seguinte resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO ITEM
1	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	4,60
2	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,00
3	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,40
4	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	3,85
5	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	2,90
6	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	6,70
7	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
8	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
9	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
10	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
11	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
12	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	136,00
13	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,90
14	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,90
15	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,90
16	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	7,00
17	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	5,60
18	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	12,00
19	FRACASSADO	
20	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	14,00
21	JOSÉ NERGINO SOBREIRA	13,80

**FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

Após terem sido declaradas VENCEDORAS, foram abertos os envelopes que contém os documentos de habilitação das empresas vencedoras, que depois de submetidos à análise por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio e ainda franqueada à vista aos licitantes presentes. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foram declaradas HABILITADAS as empresas, JOSÉ NERGINO SOBREIRA e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, por apresentarem toda a documentação exigida no edital.

**FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02**

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

resultado que proferido pela Pregoeira, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Os representantes declaram desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. Independência, 10.08.2018.

*UJK*  
**NEIA ARAUJO DE SOUZA**

Pregoeira

*[Signature]*  
**CELIA MARIA TORRES MARTINS**

Equipe de Apoio

*[Signature]*  
**FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO**

Equipe de Apoio

LICITANTES:

*Ravel Maia Pires Oliveira*

1. JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Ravel Maia Pires Oliveira

*Francisco Carlos Siqueira de Oliveira*

2. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Francisco Carlos Siqueira de Oliveira